

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Aquisição e instalação de 01 (uma) coifa industrial para a cozinha do Hospital Municipal de Jussara/PR, incluindo os componentes necessários ao funcionamento do equipamento, montagem, fixação, instalação do sistema de exaustão e demais serviços indispensáveis à entrega em plenas condições de uso, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa melhorar as condições de exaustão da cozinha do Hospital Municipal de Jussara/PR, contribuindo para a captação e remoção de vapores, fumaça, odores, gordura em suspensão e calor gerados durante o preparo dos alimentos.

A instalação de equipamento adequado favorecerá melhores condições de trabalho aos servidores, auxiliará na conservação do ambiente e dos equipamentos e contribuirá para a higiene e a organização da área de preparo das refeições.

A solução deverá considerar as características físicas da cozinha, o local de instalação, o percurso necessário para o duto de exaustão, a capacidade do equipamento e a compatibilidade com as instalações existentes.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer e instalar equipamento novo, sem uso, de qualidade compatível com a aplicação profissional em cozinha institucional, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

O equipamento deverá apresentar as seguintes características:

- Coifa industrial em aço inox 304, modelo tipo ilha, com dimensões aproximadas de 1,50 m x 0,80 m x 0,50 m;
- Filtro inercial em aço inoxidável, removível, para retenção de gordura e facilidade de higienização;
- Duto/chaminé em aço inoxidável, com comprimento estimado de 6 metros e chapéu terminal tipo chinês;
- Exaustor dimensionado para a coifa e para as condições reais de instalação;
- Suportes, conexões, fixadores, acessórios e demais materiais necessários à instalação completa;
- Montagem, fixação, instalação e testes de funcionamento incluídos na venda do equipamento;
- Entrega do conjunto instalado e pronto para uso;
- Fornecimento de manual de operação e manutenção e garantia do equipamento e dos serviços de instalação.

As dimensões e características deverão ser confirmadas pela área requisitante antes da contratação, considerando as condições físicas do local.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução identificada para o atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição e instalação de 01 (uma) coifa industrial destinada à cozinha do Hospital Municipal de Jussara/PR, com a finalidade de melhorar as condições de ventilação e exaustão do ambiente, contribuindo para a remoção de vapores, fumaça, gorduras e odores gerados durante o preparo dos alimentos.

Para subsidiar a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, considerando as dimensões necessárias, as características técnicas do equipamento, os materiais empregados em sua fabricação e os demais requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade identificada, incluindo os serviços de instalação, conforme previsto no objeto da contratação.

Na análise dos preços obtidos, foram consideradas a compatibilidade das propostas com as especificações técnicas exigidas, as condições de fornecimento e instalação e a adequação dos valores às práticas de mercado. Para a definição do valor estimado, adotou-se como referência o menor preço válido obtido na pesquisa, desde que atendesse integralmente aos requisitos estabelecidos e apresentasse condições comerciais compatíveis com o interesse público.

O mapa de cotação, juntamente com os orçamentos recebidos e os respectivos documentos comprobatórios, integrará o processo administrativo, permitindo a conferência dos valores pesquisados e a verificação da metodologia utilizada para a formação do preço estimado.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a solução pretendida é disponível no mercado e adequada ao atendimento da necessidade do Hospital Municipal, não tendo sido identificados, no âmbito da pesquisa efetuada, impedimentos à sua aquisição. Considerando as características do objeto e o valor estimado da contratação, o procedimento poderá ser realizado por dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, especialmente os previstos nos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições regulamentares pertinentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de uma coifa industrial em aço inoxidável, modelo tipo ilha, com filtro inercial removível, exaustor, duto/chaminé e terminal de exaustão, acompanhada de todos os acessórios e serviços necessários à instalação na cozinha do Hospital Municipal de Jussara/PR.

A contratação abrangerá a entrega, montagem, fixação, instalação, conexão e testes de funcionamento, além de orientações básicas aos usuários quanto à operação e à limpeza.

O recebimento definitivo deverá ocorrer após a verificação da conformidade com as especificações e a comprovação do funcionamento adequado do sistema.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada para a presente contratação é de 01 (uma) unidade de coifa industrial completa, destinada à cozinha do Hospital Municipal de Jussara/PR, incluindo todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, tais como exaustor, filtros, dutos de exaustão, chaminé, terminal, acessórios e demais materiais indispensáveis, bem como a execução dos serviços de instalação integral do equipamento.

A definição da quantidade considera a necessidade identificada pela Administração, as características do ambiente e a finalidade de proporcionar condições adequadas de ventilação e exaustão na cozinha hospitalar, assegurando o funcionamento eficiente do sistema e a adequada execução dos serviços de instalação.

A aquisição será custeada com recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 22, observadas as condições de destinação dos recursos e a disponibilidade orçamentária correspondente.

Por se tratar de aquisição específica, destinada ao atendimento de uma necessidade pontual, não há previsão de contratação de unidades adicionais neste processo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ **12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando as características técnicas do equipamento, os materiais necessários e os serviços de instalação integral.

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Coifa industrial em aço inox 304 brilhantes, modelo ilha, medidas aproximadas 1,50x0,80x0,50 mts com filtro inercial em inox removível, duto/chaminé em inox com comprimento de 6 metros e chapéu chinês, com exaustor. Equipamento entregue instalado.	Und	01	12.750,00	12.750,00

O valor estimado foi definido com base na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, adotando-se como referência o menor preço válido obtido entre as cotações analisadas, desde que compatível com as especificações técnicas exigidas, com as condições de fornecimento e instalação e com os preços praticados no mercado.

O mapa de cotação, os orçamentos recebidos e os respectivos documentos comprobatórios integram o processo administrativo e fundamentam a estimativa de valor, permitindo a verificação da metodologia adotada e conferindo transparência à formação do preço de referência.

A contratação será custeada com recursos provenientes da **Emenda Impositiva Individual nº 22**, observada a correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Recomenda-se a contratação em item único, contemplando o equipamento e sua instalação, pois os componentes são tecnicamente interdependentes e devem operar como um sistema integrado.

O parcelamento entre fornecedores distintos poderá gerar incompatibilidade entre a coifa, o exaustor, os dutos e os acessórios, além de dificultar a definição de responsabilidades por eventuais falhas de funcionamento.

A contratação em conjunto também facilita a fiscalização, o recebimento e a exigência de garantia da solução completa, observadas as condições de mercado e a legislação aplicável.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está relacionada à necessidade de manutenção e melhoria da estrutura de apoio às atividades assistenciais do Hospital Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O custeio indicado é a Emenda Impositiva Individual nº 22, apresentada ao Projeto de Lei nº 40/2025, referente à Lei Orçamentária Municipal para o exercício financeiro de 2026.

Conforme o documento da emenda, a destinação orçamentária está vinculada às seguintes classificações:

- Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;
- Unidade Orçamentária: 06.004 – Média e Alta Complexidade;
- Ação: 2.034 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade;
- Natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;

A classificação orçamentária e a disponibilidade do saldo deverão ser confirmadas pelo setor competente.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Melhorar a captação e a remoção de vapores, fumaça, odores e gordura em suspensão na cozinha hospitalar;
- Proporcionar melhores condições de trabalho e conforto aos profissionais responsáveis pelo preparo das refeições;
- Favorecer a higiene, a limpeza e a conservação do ambiente e dos equipamentos da cozinha;
- Disponibilizar um sistema de exaustão compatível com a utilização institucional da cozinha;
- Contribuir para a melhoria da infraestrutura de apoio às atividades do Hospital Municipal;
- Aplicar adequadamente os recursos orçamentários destinados à aquisição de materiais permanentes, respeitando a finalidade da emenda impositiva.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação, a Administração deverá:

- Confirmar as medidas do local, o ponto de instalação, o percurso e o comprimento do duto, as condições de fixação e a necessidade de vistoria técnica;
- Verificar a compatibilidade elétrica e estrutural e eventuais adequações necessárias;
- Conferir a pesquisa de preços e anexar o mapa de cotação, a memória de cálculo e os documentos comprobatórios;
- Confirmar a dotação orçamentária e o saldo disponível, bem como a compatibilidade da despesa com a Emenda Impositiva Individual nº 22;

- Elaborar o Termo de Referência com especificações definitivas, prazo e local de entrega, condições de instalação, critérios de recebimento, garantia e pagamento;
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto;
- Realizar testes de funcionamento e registrar o recebimento após a verificação da conformidade do equipamento e da instalação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais esperados são reduzidos e estão relacionados principalmente ao consumo de energia durante a operação, à geração de embalagens e à destinação de componentes substituídos ao final da vida útil.

Deverão ser priorizados, quando disponíveis e tecnicamente adequados, equipamentos duráveis, de fácil higienização e manutenção.

A contratada deverá recolher e dar destinação adequada às embalagens e aos resíduos gerados durante a instalação, observando as normas ambientais aplicáveis.

A limpeza periódica dos filtros e a manutenção preventiva contribuirão para o desempenho e a vida útil do equipamento.

15. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação apresenta riscos relacionados principalmente à especificação técnica do equipamento, à compatibilidade com o local de instalação, ao cumprimento dos prazos e à qualidade dos serviços executados.

Para minimizar esses riscos, a Administração deverá adotar as seguintes medidas preventivas:

- Inadequação técnica do equipamento: realizar a conferência das medidas do local e assegurar o dimensionamento adequado do sistema de exaustão antes da contratação;
- Incompatibilidade na instalação: verificar previamente as condições elétricas, estruturais e o percurso dos dutos;
- Preços incompatíveis com o mercado: conferir a pesquisa de preços, o mapa de cotação e os documentos comprobatórios, garantindo que o valor estimado contemple o fornecimento e a instalação completa;
- Atrasos ou execução inadequada: estabelecer prazos, condições de entrega, instalação, garantia e critérios de recebimento no Termo de Referência;
- Falhas de funcionamento: designar responsável pela fiscalização e realizar testes antes do recebimento definitivo.

Caso algum dos riscos se concretize, a Administração deverá exigir as correções necessárias, registrar as ocorrências e adotar as medidas administrativas cabíveis, conforme as condições da contratação e a legislação aplicável.

Conclui-se que os riscos identificados são passíveis de gerenciamento mediante planejamento adequado, definição clara dos requisitos técnicos e acompanhamento da execução, não constituindo impedimento à contratação, desde que implementadas as medidas preventivas indicadas.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade identificada e na solução preliminar descrita, considera-se tecnicamente viável a aquisição e instalação de 01 (uma) coifa industrial para a cozinha do Hospital Municipal de Jussara/PR.

A viabilidade da contratação fica condicionada à confirmação das medidas e condições de instalação, à adequada instrução da pesquisa de preços, à comprovação da disponibilidade orçamentária e ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à dispensa de licitação.

O procedimento deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável, inclusive quanto ao enquadramento da dispensa por valor, à pesquisa de preços, à publicidade do procedimento, à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação.

17. RESPONSÁVEIS

Gustavo Trevisan Cordeiro
Secretário M. de Finanças e Orçamento.

Jeruel Panizio
Secretário Municipal de Saúde.